



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica



CNPJ 03.238.862/0001-45  
**PORTARIA N.º 386/2022.**

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**Abmael Borges Da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

**AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022**

**Profissionais do Quadro Geral**  
**Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008**

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ATS %</b>
7	AGENOR PEREIRA DE ARRUDA	A 27	26 %
1122	GENESSY CONCEICAO DOS SANTOS	B 13	24 %
1159	JOSE APARECIDO FERNANDES LINHARES	A 11	20 %
1284	CLEIDE MENDES DE CARVALHO	B 13	24 %
1288	GENEOCI FERREIRA DOS SANTOS	B 13	24 %
1291	TATIANE CONSTANTINO	A 11	18 %
1303	ROSALIA SOUSA REIS	B 12	24 %
1304	ANILTON JARDIM DE MELLO	B 12	24 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E**

Gabinete do Prefeito Municipal

**Abmael Borges Da Silveira**  
Prefeito Municipal

---

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309  
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)